



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1491, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

REVOGA OUTORGA DE PODERES PARA DECISÃO
SINGULAR DO SERVIDOR QUE MENCIONA.

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –
JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar outorga concedida ao servidor LUIZ CARLOS MARQUES FILHO – Analista de Registro de Empresas – ID 4344985-9/1, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria JUCERJA N.º 998/11.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2017.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID. 1919046-8